

## Política de Responsabilidade do Groupe PSA

O Groupe PSA é comprometido com o crescimento baseado em ações responsáveis socialmente e comportamentos em todos países em que opera e em todos os campos em que faz negócios.

Em decorrência de sua adesão ao Global Compact, em 2003, o Groupe PSA se comprometeu em aderir e promover os dez princípios do Global Compact, que são baseados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Declaração Internacional das Organizações de Trabalho, Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e a Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento e na Convenção das Nações Unidas Contra Corrupção.

O Código de Ética do Grupo implementado em 2003 confirma esses compromissos. Cada pessoa, dos empregados aos altos executivos são obrigados a recorrer e agir em conformidade com esse código em todas circunstâncias, particularmente, nas relações com os fornecedores.

O Groupe PSA assinou em 2006 um Acordo Global de Estrutura que formaliza que o Groupe PSA está comprometido com Responsabilidade Social e Ambiental (RSA) e os Direitos Humanos Fundamentais. Em 2017 o Groupe PSA assinou um novo Acordo Global de Estrutura em parceria com a Federação Europeia de Metalúrgicos e Federação Europeia de Comércio que renova esses compromissos e constitui referência para o Groupe PSA e para os fornecedores que compõe sua cadeia de suprimentos.

O Groupe PSA também está fortemente comprometido com questões de meio-ambiente (gases de efeito estufa e emissão de poluentes, reciclagem, uso de recursos naturais, economia circular, etc.) e espera

não apenas um suporte de seus fornecedores ao longo de todo ciclo de vida de um veículo como também propostas de inovação que estejam alinhadas com as ambições publicamente anunciadas do Grupo.

O Groupe PSA se compromete em fazer com que os princípios do Global Compact e das Convenções Internacionais de Trabalho sejam elementos chave de sua Política de Compras. O Groupe PSA se compromete em colocar em práticas as melhores práticas para implementar e alcançar os objetivos das Diretrizes da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico) para Empresas Multinacionais, adotado em 2011, assim como o Guia de Princípios em Negócios e Direitos Humanos ("Princípios Ruggie") aprovados em 2011 pelo Conselho das Nações Unidas pelos Direitos Humanos.

***A seleção e retenção de fornecedores para a base de fornecedores do Groupe PSA é guiada por critérios de responsabilidade social e corporativa.***

Os critérios de ética, meio-ambiente e sociais são cruciais para a seleção de novos fornecedores e para a retenção dos existentes

O desempenho social e ambiental dos fornecedores é regulamente avaliado, cobrindo os seguintes tópicos: meio-ambiente, práticas de trabalho, prática de equidade nos negócios e compras sustentáveis. Essa avaliação é usada para identificação de risco e para a seleção de sites a serem auditados. Cada fornecedor avaliado recebe um Score Card cobrindo todos os aspectos relevantes da avaliação. Para cada item de não-conformidade, o Fornecedor se obriga a implementar ações corretivas para estar em conformidade com os requisitos impostos pelo Groupe

PSA. Caso o Fornecedor falhe em respeitar esses direitos e princípios, o Groupe PSA se reserva ao direito de impor penalidades que podem chegar à exclusão do Fornecedor do Painel de Fornecedores do Grupo

***Critérios Sociais e Ambientais  
selecionados pelo Groupe PSA***

***Conformidade com princípios  
sociais***

■ **Apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos internacionais**

O Fornecedor respeita os direitos humanos em todos os países em que opera, incluindo em áreas geográficas nas quais os direitos humanos ainda não são suficientemente protegidos.

O Fornecedor concorda em trabalhar para prevenir situações de cumplicidade ou atos de conluio com relação a violações dos direitos humanos fundamentais.

O Fornecedor compromete-se em cumprir sua responsabilidade com o propósito de respeitar direitos humanos e promover que sejam cumpridos em toda sua cadeia de suprimentos

■ **Defender a Liberdade de associação e o efetivo reconhecimento do direito de negociação coletiva**

O Fornecedor reconhece o direito global dos trabalhadores a formarem e se associarem a organizações sindicais de sua escolha e concorda em assegurar que o respeito à independência e ao pluralismo serão mantidos (Convenção de OIT O nº 87).

O Fornecedor se compromete em proteger os membros e líderes sindicais e se abster de todas as formas de discriminação anti-sindical (Convenção da OIT nº 135)

O Fornecedor se compromete em promover a negociação coletiva, um

aspecto chave das relações entre trabalhador e administração (Convenção da OIT nº 98)

■ **Eliminar todas as formas de trabalho forçado e compulsório**

O Fornecedor reconhece o princípio de livre escolha do emprego. O Fornecedor está proibido, sob nenhuma circunstância, a recorrer a trabalho forçado ou compulsório. O trabalho é considerado como forçado ou compulsório quando é imposto por meio de uma ameaça (retenção de alimentos, confisco de terras, não-pagamento de salário, violência física, abuso sexual, ou trabalho penitenciário não voluntário, etc.) (Convenção da OIT nº 29 e 105)

■ **Efetivamente abolir o trabalho infantil**

O Fornecedor é proibido de empregar crianças em violação às estipulações da Organização Internacional do Trabalho (Convenções da OIT nº 138 e 182).

■ **Eliminar a discriminação em função do emprego e exercício de uma profissão.**

O Fornecedor é proibido de fazer qualquer tipo de discriminação baseada na raça, origem étnica, gênero, religião ou crença, opiniões políticas ou sindicais, deficiências, idade e orientação sexual durante o recrutamento e desenvolvimento da carreira e deve assegurar o tratamento igualitário. (Convenção da OIT nº 111)

■ **Remuneração**

O Fornecedor se compromete em assegurar que a remuneração é no mínimo igual ao montante mínimo para a profissão, ou conforme estabelecido nos acordos coletivos de relevância.

O Fornecedor reconhece o princípio de igualdade de remuneração por trabalho igualmente valorizado e produzido, em particular entre homens e mulheres (Convenção da OIT nº 100).

---

### ■ Horas de Trabalho

O Fornecedor se compromete em assegurar que o número total de horas trabalhadas é igual ou menor aos totais total estabelecidos pela legislação nacional ou nos acordos de negociação coletiva do país em questão.

O Fornecedor se compromete em assegurar que os períodos de intervalo e dias de folga correspondam no mínimo às condições mínimas.

---

### ■ Respeito à saúde e segurança no trabalho

Para o Grupo PSA, o único objetivo aceitável é um ambiente de trabalho sem acidentes. O Fornecedor se compromete em assegurar que as políticas efetivas de saúde e segurança ocupacional baseadas em prevenção sejam aplicadas em seus diversos sites na forma de ações concretas que envolvam cada empregado em seu nível de responsabilidade na empresa, incluindo representantes trabalhistas e da administração (Convenção da OIT nº 155)

## *Proteção Ambiental*

---

### ■ Sistema de gestão de qualidade ambiental

O Fornecedor se compromete em implementar políticas de gestão e melhoria contínua de todas suas instalações industriais voltadas para a proteção do meio ambiente e redução do consumo de energia, gerenciamento da água, etc. Ele realiza o monitoramento necessário com indicadores permanentes e confiáveis.

Para esse fim, o Fornecedor é obrigado a possuir certificação o ISO 14001, ou outra certificação equivalente ou é obrigado a demonstrar que está tomando medidas para se certificar.

---

---

### ■ Política e pesquisa ambiental

O Grupo PSA estará particularmente atento ao marketing, em todos os países, e em veículos com os melhores padrões de desempenho ambiental e se empenhará em pesquisar e promover soluções técnicas inovativas que contribuam com o propósito acima.

Consequentemente o Fornecedor se compromete em adotar uma política voluntária no campo de pesquisa a fim de desenvolver seus produtos e levá-los para um padrão ainda mais alto em termos de respeito ao meio ambiente.

O Fornecedor se obriga a seguir o compromisso do Grupo PSA para uso de materiais verdes propondo soluções que integrem reciclagem de materiais e/ou materiais de origem natural. Além disso, se compromete em contribuir com o objetivo de reciclagem de veículos através de suas propostas de materiais. O Fornecedor é obrigado a produzir uma completa documentação do material existente nas partes dos veículos.

O Fornecedor se compromete a implementar uma política de redução de emissões de CO2 para contribuir com os compromissos do Grupo PSA, feitos em linha com o Acordo de Paris. Para esse fim, comunicará anualmente ao Grupo PSA, as emissões de CO2 relacionadas, em particular, na produção, carga, descarga e transporte dos bens e serviços adquiridos pelo Grupo PSA.

## *Conformidade com princípios éticos*

---

### ■ Substâncias e materiais proibidos

Os suprimentos, produtos ou peças compradas do Fornecedor pelo Grupo PSA, sejam eles padronizados ou especificamente desenvolvidos pelo Fornecedor para o Grupo, são obrigados a respeitar a legislação ou regulamentos aplicáveis na produção nos países em que são produzidos, mas também nas áreas/países onde o produto é vendido ou

utilizado (União Europeia, etc.), produtos ou peças em termos de proibição restrição do uso ou rastreabilidade de substâncias no que concerne a proteção da saúde e do meio ambiente.

---

■ **Luta contra o uso de minerais de conflito**

O Groupe PSA pretende exercer seu dever de vigilância e participação no desenvolvimento de contratos responsáveis.

A política do Grupo é estabelecer transparência com fornecedores sobre a origem dos minerais utilizados, em particular em zonas de conflito (incluindo tungstênio, tântalo, estanho e ouro).

O Fornecedor se compromete a enviar por escrito:

- A composição detalhada dos materiais utilizados durante a produção das peças fornecidas assim como qualquer mudança em sua composição
- Qualquer informação necessária para cumprir com a legislação existente, em "minerais de conflito" através do formulário EICC-GeSI
- A fundidora de quem compra diretamente ou através de subcontrato.

O Fornecedor se abstém de fazer aquisições de canais ilegais e se compromete em promover um processo de fornecimento responsável.

---

■ **Práticas de comércio justo**

O Fornecedor concorda em cumprir todas as leis vigente relativas à anticorrupção, incluindo, sem exceção a Lei de Práticas Anticorrupção Externa dos EUA e a Lei de Suborno do Reino Unido, e que nem ele nem nenhum de seus subcontratados, vendedores, agentes ou outros terceiros associados irão sem envolver em nenhuma forma de suborno comercial, nem direta ou indiretamente fornecer ou oferecer qualquer valor ou benefício a qualquer funcionário, autoridade ou entidade governamental para obter ou reter qualquer contrato, oportunidade comercial

ou benefício comercial, ou para influenciar qualquer ato ou decisão de uma pessoa em sua capacidade oficial.

O Fornecedor concorda em ter conhecimento e cumprir com qualquer norma relativa a concorrência, e implementará quaisquer práticas anticoncorrenciais (cartéis, etc.). O Fornecedor é obrigado determinar de forma independente seu comportamento e sua política comercial no mercado a fim de manter uma concorrência saudável entre os participantes.

O Fornecedor deve assegurar que seus empregados evitem qualquer conflito de interesse entre os interesses dos negócios ou os dos seus parentes.

O Fornecedor se compromete a responder de forma transparente e sincera às requisições de informação do Groupe PSA, sejam financeiras ou não financeiras.

O Fornecedor garante a confidencialidade nas trocas com o Groupe PSA e a proteção da informação comunicada pelo Groupe PSA.

O Fornecedor se compromete em efetivamente lutar contra falsificações em toda sua cadeia de suprimentos e respeitar a propriedade intelectual.

---

■ **Bem-estar animal**

Como parte de seu fornecimento, o Fornecedor se compromete a respeitar e assegurar que seus próprios fornecedores respeitam os cinco direitos dos animais formalizados pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) no que diz respeito ao bem-estar dos animais.

---

■ **Conformidade com a Lei**

O Fornecedor cumpre em todas as áreas com as leis e regulamentos em todos os países em que opera. Ele é obrigado a notificar o Groupe PSA sobre quaisquer restrições legais na revenda sobre as quais possa estar ciente (controle de exportação, meio-ambiente, segurança, transporte, etc.).

Conforme requisitado pelo Contrato Estrutural Global do Groupe PSA, é solicitado ao fornecedor que vá além do mero respeito aos padrões nacionais no campo dos direitos humanos fundamentais, ao cumprir todas as Convenções da OIT, apresentadas abaixo em seu quadro de referência

A nível ambiental, o Fornecedor cumpre as convenções internacionais aplicáveis ao seu negócio, atividade e produtos

■ **Retenção e uso de dados pessoais**

O Fornecedor assume o compromisso de cumprir com os regulamentos em vigor relativos à tributação e uso de dados pessoais. Nenhum uso e tratamento além daqueles previstos em contratos pode ser implementado pelo Fornecedor

**Compras Sustentáveis**

■ **Relacionamento do Fornecedor com seus próprios fornecedores**

O Groupe PSA solicita a seus fornecedores que acompanhem a implementação dos princípios acima em toda sua cadeia de suprimentos. O Fornecedor, portanto, se compromete em aumentar a conscientização de seus próprios fornecedores sobre questões de RSE e a estabelecer uma política de compras responsável respeitando esses princípios.

**Compromisso do Fornecedor**

O Fornecedor reconhece ter lido o texto acima e concorda em aplicar isso em sua empresa / grupo. Se necessário, compromete-se também por todas suas subsidiárias em todo mundo.

O Fornecedor formalmente aceita o princípio de que questionários de auto avaliação serão enviados, que os mesmos devem ser completados e que auditorias podem ser realizadas em seus diversos sites ou subsidiárias, pelo Groupe PSA ou por empresa terceira indicada pelo Groupe PSA para esse propósito.

Razão Social:

\_\_\_\_\_

Nome/Sobremome

\_\_\_\_\_

Função:

\_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

Data:

Comprometo-me em cumprir com os requisitos de responsabilidade social e ambiental do Groupe PSA

Assinatura :